



Câmara Municipal de Grupiara.

ESTADO DE MINAS GERAIS

“Aqui pratica-se a justiça e a seriedade no trato com a causa pública”

camaragrupiara@yahoo.com.br

R. Rivalino José da Rocha, n.º 4, Centro.

Fone.: (34)3844-1292

Projeto de Resolução n.º 004/2022

Autoria – Mesa Diretora da Câmara Municipal

Ementa - “Regulamenta o uso do veículo oficial da Câmara Municipal de Grupiara/MG e dá outras providências”.

O povo de Grupiara, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais na Câmara municipal, aprova a seguinte Resolução:

Art. 1º. – A utilização do veículo oficial da Câmara Municipal de Grupiara/MG, se dará exclusivamente para fins de representação oficial e para atendimento ao serviço público, vedado o seu uso para fins pessoais.

Artigo 2º. – O veículo oficial será utilizado exclusivamente:

- I – Pelo Presidente da Câmara Municipal;
- II – Pelo Vereador que assumir a Presidência em exercício, nas hipóteses legais;
- III – Por qualquer Vereador, quando representando o Presidente em eventos oficiais, mediante designação deste.
- IV – Por Vereador ou qualquer servidor público, desde que autorizado pelo Presidente.

Art. 3º. – A utilização do veículo se dará mediante o preenchimento de um “Relatório de Uso do Veículo oficial”, da qual constará os dados do condutor responsável, do veículo, a data da solicitação, a data da viagem, o itinerário, a quilometragem de início e de encerramento da viagem, dados de eventual abastecimento e justificativa circunstanciada da viagem, na forma do anexo I da presente resolução.

Parágrafo único – É dispensado o preenchimento do “Relatório de Uso do Veículo Oficial” para uso do veículo oficial em serviços administrativos dentro dos limites do município.

Art. 4º. – O veículo oficial deverá ser utilizado em estrita obediência as normas legais de trânsito e aos princípios inerentes a administração pública.

Art. 5º. – Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Grupiara – MG, em 02 de junho de 2022

NEITON JOSÉ VIEIRA
Vereador

MARIA IZABEL BERNARDES
Vereadora

RONIA CAMILLA RODRIGUES CUNHA MEIRELES
Vereadora

Mensagem

Caríssimos Vereadores e Vereadoras;

A presente proposta normativa almeja a regulamentação do uso de nosso veículo oficial, de forma a garantir legalidade, transparência e eficiência na gestão do bem público e dos recursos correlatos a sua utilização.

Assim, acreditamos estar convergentes com as premissas legais e constitucionais que regem a nossa atuação na gestão do patrimônio público, servindo de exemplo e inspiração para as administrações futuras desta Casa de Leis.

Com estas razões, conclamamos o apoio dos nobres colegas para aprovação da matéria.

ANEXO I – RELATÓRIO DE USO DO VEÍCULO OFICIAL

CONDUTOR RESPONSÁVEL PELO USO DO VEÍCULO _____

DADOS DO VEÍCULO _____

DATA DA SOLICITAÇÃO/INICIO _____ DATA DE ENCERRAMENTO _____

ITINERÁRIO/DESTINO _____

QUILOMETRAGEM DE INÍCIO E ENCERRAMENTO _____

INFORMAÇÕES DE ABASTECIMENTO _____

JUSTIFICATIVA DA VIAGEM _____